



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01520/2015

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 17 NOV. 2015

Hortolândia, 11 de novembro de 2015.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia - SP

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 749/2015.**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 749/2015, o nobre Vereador Edivaldo Souza Araújo requer informações sobre a remoção dos ambulantes instalados na Avenida Antônio Costa Santos.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestada pela Secretaria Municipal de Finanças.

1. Não há ainda projeto de remoção. Existe Ação Judicial de Reintegração de Posse nº 1000 163-33.2015.8.26.0229 na 2ª Vara Civil de Hortolândia;
2. Trata-se de ocupação irregular de área pública;
3. Sim, conforme Lei 873/20015;
4. Conforme Ação de Reintegração de Posse citada acima, o Exmo. Juiz deferiu liminar determinando a desocupação voluntária em 15 dias após a notificação do Oficial de Justiça;
5. Conforme Lei 873/2001, os interessados deverão tomar a iniciativa de inscrição e solicitação.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antônio Meira  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 11-NOV-2015 - 15:51 - 001897-1/2